



EDITAL CULTURA E INFÂNCIA FORTALEZA

**Seleção de propostas artísticas e formativas
para as infâncias
(MINUTA)**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA – ACCJ
Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR
Programa Fortaleza Inclusiva | Eixo Cultura**



CULTURA INFÂNCIA 2026

Olá!

Este edital vai selecionar 16 (dezesseis) artistas, grupos com propostas artístico-culturais voltadas à Cultura Infância para compor uma programação descentralizada em 04 (quatro) Regionais de Fortaleza, com ações de fruição, formação ou propostas híbridas.

Cada proposta selecionada receberá cachê de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização de 02 (duas) atividades. O valor deverá custear também as necessidades técnicas e operacionais relacionadas à execução das ações.

O que é Cultura Infância?

Cultura Infância compreende o conjunto de práticas, expressões, saberes e experiências culturais que se constituem com, para e pelas crianças de 0 a 12 anos de idade, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, de criação e de participação na vida social e cultural. Abrange diferentes dimensões da experiência infantil, incluindo as relações sociais, os direitos, os valores, as linguagens, os símbolos, as brincadeiras, as formas de expressão, a criação e a produção cultural. Considera, ainda, as características, necessidades, interesses e singularidades das diferentes fases da infância, reconhecendo a diversidade dos modos de ser, viver, criar, expressar-se e participar das crianças em seus distintos contextos sociais e culturais.

Quem pode participar?

Artistas e grupos que desenvolvam criações, ações, projetos ou atividades com, para e pelas crianças. Podem ser contempladas propostas nas diferentes linguagens artísticas, bem como propostas de formação que promovam a participação, a expressão, a criação e o acesso à cultura infância, beneficiando crianças, artistas, educadores e arte-educadores.

Quando e onde se inscrever?

De 10/09/2026 até às 23h59 de 18/09/2026, somente pelo Mapa Cultural do Ceará.

Quais categorias podem participar?

- **Fruição**
- **Formação**
- **Híbrida**

Onde tirar dúvidas?

Por meio do e-mail: culturaeinfanciafortaleza@gmail.com

Leia este documento completo e saiba todas as informações necessárias para participar.



CULTURA INFÂNCIA 2026	2
Cronograma	4
Proposta conceitual do Cultura Infância	5
1. Informações gerais	5
• Projeto de fruição	7
• Projeto de formação	7
• Projeto híbrido	7
2. Políticas afirmativas	8
3. Ações de acessibilidade	8
4. Inscrições	9
5. Seleção	10
Ações Afirmativas	12
6. Pós-seleção: contratação, pagamentos e compromissos	13
7. Execução das propostas selecionadas	14
8. Direitos autorais, uso de imagem e registros	15
10. Canais de contato e tira-dúvidas	16
11. Anexos	16



Cronograma

Etapas	Período/Data
Inscrições	10/09/2026 a 18/09/2026
Habilitação das inscrições e Avaliação e Seleção	19/09/2026 a 29/09/2026
Resultado preliminar	30/09/2026
Período de recursos	01/10/2026 a 03/10/2026
Resultado final do edital	05/10/2026
Envio da documentação das pessoas/grupos selecionados	06/10/2026 a 08/10/2026
Período de execução das atividades	12/10/2026 a 30/11/2026



Proposta conceitual do Cultura Infância

1. Informações gerais

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar **16 (dezesseis) artistas, grupos ou propostas de apresentações artísticas e/ou ações formativas** que desenvolvam iniciativas alinhadas ao conceito de Cultura Infância, contemplando diferentes linguagens artísticas, promovendo experiências de acesso, participação, expressão e criação das crianças. As propostas selecionadas irão compor uma programação cultural descentralizada, a ser realizada nas 04 (quatro) Regionais de Fortaleza.

São objetivos específicos:

- **Mapear, reconhecer e valorizar artistas e grupos** que desenvolvam trabalhos com, para e pelas crianças, em diferentes linguagens artísticas e culturais;
- **Ampliar e democratizar o acesso, a participação e a fruição cultural das crianças**, de forma descentralizada, considerando a diversidade dos territórios e das infâncias de Fortaleza;
- **Promover ações de formação** destinadas às crianças, artistas e/ou arte-educadores que atuam no campo da Cultura Infância
- **Contribuir para a qualificação artística, pedagógica e/ou técnica** de arte-educadores com foco no atendimento às infâncias;
- **Fortalecer a articulação entre cultura, educação, proteção social e os diferentes territórios e instituições que atuam com e para as crianças**, estimulando redes de colaboração em torno da Cultura Infância;
- **Promover a escuta, a participação ativa e o protagonismo das crianças** na fruição, experimentação e criação das ações culturais que integram a programação;
- **Promover a diversidade, a inclusão e a acessibilidade nas ações culturais**, assegurando condições para a participação de crianças com diferentes características, necessidades, experiências e modos de expressão.

1.2 Quem pode se inscrever?

Poderão se inscrever artistas e grupos artísticos que desenvolvam propostas com foco em Cultura Infância, bem como responsáveis por propostas formativas relacionadas ao campo cultural e às infâncias.

Pessoas físicas e pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.

Com domicílio em Fortaleza há pelo menos 2 (dois) anos.

1.3 Quem não pode se inscrever?

Não poderão participar:

- Integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste edital;



- Pessoas servidoras, terceirizadas ou profissionais com vínculo de trabalho com a Secultfor;
- Pessoas servidoras e funcionárias da Coordenadoria Especial da Primeira Infância (CESPI), do Programa Infância Viva nas Praças e do Fórum Cultura Infância que participarem do processo de seleção e acompanhamento da seleção.

Importante

Não poderão ser inscritos projetos cuja elaboração ou ficha técnica gere conflito de interesses com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção ou demais agentes impedidos.

1.4 Quais são as linguagens contempladas neste edital?

O edital contempla diversas linguagens artísticas e culturais, incluindo, entre outras:

- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Artes Visuais;
- Literatura;
- Circo;
- Cultura Popular e Tradicional;
- Contação de histórias e Oralidades;
- Ações interdisciplinares e propostas em outras linguagens compatíveis com a Cultura Infância.

1.5 Quais as categorias/modalidades deste edital?

As propostas deverão se inscrever em uma das categorias abaixo:

- **Projeto de fruição**

Deverá ser realizado em espaços públicos, praças e/ou escolas, com foco no atendimento direto ao público infantil, e prever no mínimo 02 (duas) ações, contemplando os turnos da manhã e da tarde.

- **Projeto de formação**

Deverá ser executado em escolas públicas municipais, podendo atender estudantes, artistas e/ou educadores, e prever no mínimo 02 (duas) ações. É obrigatória a apresentação do Plano da Atividade Formativa (Anexo 1).

- **Projeto híbrido**

Poderá combinar ações de fruição e formação, desde que preveja no total no mínimo 02 (duas) ações, inclua crianças nas atividades de fruição e envolva crianças, artistas e/ou educadores nas ações de formação. Quando houver atividade de formação, deverá ser apresentado o Plano da Atividade Formativa (Anexo 1).



1.6 Quantas propostas serão contempladas e quais os valores?

Serão selecionadas 16 (dezesesseis) propostas, de acordo com as seguintes condições:

Categoria	Número de propostas	Valor por proposta	Valor total
Fruição	A definir conforme classificação e composição da programação	R\$ 25.000,00	-
Formação e/ou Híbrida	No mínimo 4 propostas (25% das 16 vagas)	R\$ 25.000,00	No mínimo R\$ 100.000,00
TOTAL	16 propostas	R\$ 25.000,00 cada	R\$ 400.000,00

ATENÇÃO

O valor de R\$ 25.000,00 corresponde ao cachê para realização das 02 (duas) atividades e deverá custear também as necessidades técnicas e operacionais inerentes à execução das ações.

A programação deverá acontecer em 04 (quatro) regionais de Fortaleza (regionais 01, 02, 11 e 12) com 04 (quatro) artistas/grupos ou propostas por regional. A distribuição das propostas selecionadas entre as Regionais será definida na composição da programação, observando adequação técnica, diversidade de linguagens, público e características de cada território.

1.7 Como devem ser as propostas submetidas?

As propostas deverão apresentar, de forma clara: Título e apresentação da proposta;

- Descrição da atividade e sua relação com a Cultura Infância;
- Categoria escolhida: fruição, formação ou híbrida;
- Linguagem artística/cultural;
- Faixa etária e público prioritário;
- Descrição detalhada das 02 (duas) ações;
- Duração prevista de cada ação;
- Resumo ou release;
- Equipe/ficha técnica e funções;
- Necessidades técnicas e operacionais (riders);
- Medidas de acessibilidade;
- Ações relacionadas à diversidade e transversalidade;
- Descrição de como se dará a participação e protagonismo do público cultura infância em relação à apresentação proposta;
- Portfólio/currículo da pessoa proponente ou grupo;
- Quando houver formação, Plano da Atividade Formativa.



As propostas deverão considerar que as atividades serão realizadas em espaços pactuados pela OSC, SECULTFOR e Programa Infância Viva nas Praças e deverão apresentar condições de adaptação ao espaço e ao território de realização.

1.8 Qual o prazo de execução das propostas selecionadas?

As propostas selecionadas serão realizadas entre os meses de outubro e novembro de 2026.

As datas, horários e locais específicos serão pactuados entre a OSC e as pessoas/grupos selecionados, em articulação com a SECULTFOR, o Programa Infância Viva nas Praças, as instituições parceiras e os espaços de realização.

2. Políticas afirmativas

2.1 O que são políticas afirmativas?

São medidas destinadas a ampliar condições de equidade no acesso às políticas culturais, considerando desigualdades históricas e sociais e a diversidade de raça, etnia, gênero, povos originários e tradicionais, pessoas com deficiência, territórios e outros marcadores.

2.2 Como serão aplicadas as políticas afirmativas neste edital?

O Termo de Referência do Cultura Infância determina que os trabalhos selecionados observem políticas de ação afirmativa e acessibilidade, visando assegurar a participação equânime do público em sua diversidade.

3. Ações de acessibilidade

3.1 O que entendemos por acessibilidade?

Acessibilidade é o conjunto de medidas que busca assegurar condições de acesso, participação e fruição cultural para pessoas com deficiência, considerando recursos físicos, atitudinais e comunicacionais e os direitos linguísticos das pessoas surdas.

O edital Cultura Infância valoriza propostas que incorporem a acessibilidade como parte da concepção e da execução da atividade, considerando as características do público infantil e do espaço de realização.

3.2 Como a acessibilidade será considerada?

As propostas deverão descrever as medidas de acessibilidade previstas, incluindo, quando pertinentes:

- Linguagem simples e comunicação acessível;
- Tradução/interpretação em Libras;
- Legendas para surdos e ensurdecidos (LSE);
- Audiodescrição;



- Experiência sensorial com figurinos, cenários e personagens, em interação com os artistas.
- Outros recursos adequados à natureza da proposta e ao público atendido.

Na avaliação, serão consideradas a democratização do acesso, a participação e o protagonismo de pessoas com deficiência e a utilização de recursos de acessibilidade comunicacional.

Será valorizada a inclusão de pessoas com deficiência como participantes ativos, protagonistas ou colaboradores na proposta.

Importante

Os recursos de acessibilidade deverão ser compatíveis com a proposta e efetivamente disponibilizados na execução.

4. Inscrições

Antes de se inscrever neste edital, mantenha seu cadastro no Mapa Cultural atualizado.

O Mapa Cultural do Ceará é uma plataforma virtual, gratuita e colaborativa.

Acesse o site do Mapa e crie o seu perfil, caso ainda não possua. Com esse perfil, você pode se inscrever em editais, divulgar o seu trabalho e saber sobre eventos e projetos.

Site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

4.1 Quando se inscrever?

De 10 a 18 de setembro de 2026, até 23h59.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

4.2 Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e apenas pelo site do Mapa Cultural do Ceará.

Passo a passo para se inscrever no edital:

1. Acesse a ficha de inscrição neste link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8350/>

2. Preencha a ficha com todas as informações obrigatórias.

3. Anexe a documentação.

Antes de clicar em enviar, confira se anexou todos os documentos obrigatórios e se as informações estão corretas.

4. Clique em enviar para confirmar a sua inscrição.

As inscrições serão gratuitas.



4.3 Documentos necessários para se inscrever

Documentos e informações obrigatórias:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- Projeto/Proposta Artística ou Formativa, conforme modelo do Anexo 1;
- Portfólio/currículo da pessoa proponente ou do grupo;
- Minibios da equipe principal;
- Plano da Atividade Formativa, para propostas de formação e para a parte formativa das propostas híbridas;
- Plano/Descrição das Ações de Acessibilidade;
- Declaração de representação, quando a inscrição for realizada em nome de grupo/coletivo, se aplicável;
- Vídeo de até 15 minutos da proposta, em caso de apresentação artística, quando houver vídeo disponível;
- Necessidades técnicas e operacionais.

Documentos opcionais:

- Fotografias, vídeos, áudios, links, materiais gráficos, roteiros, referências visuais ou outros conteúdos que contribuam para a compreensão da proposta.

Importante

Links sem acesso liberado, com exigência de senha ou inválidos poderão inviabilizar a avaliação do conteúdo correspondente.

4.4 Para correr tudo bem com a inscrição

- Confira todos os campos obrigatórios antes de finalizar a inscrição.
- Mantenha as informações corretas e atualizadas.
- Garanta acesso aos links enviados, sem senha.
- Observe o prazo final de inscrição. Propostas não finalizadas ou em rascunho não serão consideradas.
- A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste edital.

4.5 Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Até 2 (duas) propostas, mas será selecionada apenas uma.

5. Seleção

5.1 Quem seleciona os projetos artísticos?

A seleção será realizada com a participação de representantes da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), da Coordenadoria Especial da Primeira Infância (CESPI), por meio do Programa Infância Viva nas Praças, e de representantes do Fórum Cultura Infância.



A OSC será responsável pela organização e condução administrativa do processo seletivo, observadas as competências da Comissão de Avaliação e Seleção.

5.2 Quais são as etapas de seleção?

A seleção ocorrerá em uma etapa que verificará o cumprimento das regras de inscrição, o envio dos documentos obrigatórios, o atendimento às condições de participação e avaliará as propostas.

Cada pessoa avaliadora atribuirá pontuação de 0 a 10 para cada critério abaixo.

Critério	O que será observado	Pontuação
a) Qualidade artística, cultural e relevância do projeto	Qualidade da proposta, sua relevância cultural e artística e sua pertinência para a Cultura Infância.	0 a 10
b) Qualidade técnica da proposta	Clareza, coerência, consistência conceitual e organizacional, adequação das duas ações e capacidade de execução.	0 a 10
c) Diversidade e transversalidade	Diversidade de linguagens e abordagem de questões de gênero, raça, povos originários e tradicionais e cultura das pessoas com deficiência.	0 a 10
d) Democratização do acesso	Efetividade das medidas de acessibilidade e equidade e das estratégias propostas para ampliar o acesso e a participação de crianças com deficiência nas ações culturais.	0 a 10
e) Participação e protagonismo	Inclusão de crianças como participantes ativos, protagonistas ou colaboradores, de acordo com suas necessidades, nas atividades e produtos culturais.	0 a 10
f) Viabilidade da circulação	Adequação e as exigências técnicas (cenário, luz, som) e sua compatibilidade com diferentes espaços.	0 a 10
Pontuação máxima		60 pontos

A pontuação final de cada proposta será a média simples das notas atribuídas pelas pessoas integrantes da Comissão de Curadoria.

A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma dos critérios artístico-culturais.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 30 (trinta) pontos, serão desclassificados.



Serão selecionadas as 16 (dezesseis) propostas mais bem classificadas, observada a composição da programação, a diversidade de linguagens, a distribuição de 04 (quatro) propostas por Regional e a obrigatoriedade de que no mínimo 25% das vagas, correspondente a 04 (quatro) propostas, contemplem formação.

Para fins do percentual mínimo de formação, serão consideradas tanto as propostas inscritas na modalidade Formação quanto as propostas Híbridas, que incluam atividade formativa.

Caso a classificação geral não alcance o mínimo de 04 propostas com formação, serão convocadas, em ordem decrescente de pontuação, as propostas de formação ou híbridas com formação mais bem classificadas, até o cumprimento do percentual mínimo, respeitadas as demais regras do edital.

Ações Afirmativas

Os critérios diferenciados de pontuação pretendem valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas.

Além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber um bônus, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe principal (artistas do espetáculo) da proposta.	Autodeclaração e laudo médico	01
Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira	Declaração de Pertencimento Étnico	01
Candidato(a) negro(a) (preto/pardo)	Autodeclaração anexada no ato da inscrição	01

ATENÇÃO!

Os pontos extras que você pode ganhar se acumulam, ou seja, podem se somar. Eles não são obrigatórios, então, se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.



5.3 E se houver empate entre os projetos artísticos?

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, nesta ordem:

1. Maior pontuação no critério a) Qualidade artística, cultural e relevância do projeto;
2. Maior pontuação no critério b) Qualidade técnica da proposta;
3. Maior pontuação no critério c) Diversidade e transversalidade;
4. Maior pontuação no critério d) Democratização do acesso;
5. Maior pontuação no critério e) Participação e protagonismo;
6. Maior pontuação no critério f) Viabilidade da circulação;

5.4 É possível ter acesso ao parecer técnico ou discordar dos resultados da seleção?

Sim. Depois das publicações do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 2) e enviá-lo para o e-mail culturaeinfanciafortaleza@gmail.com.

O recurso deverá ser objetivo e se limitar às informações e documentos apresentados no ato da inscrição, não sendo admitida a apresentação de novo projeto ou alteração substancial da proposta.

6. Pós-seleção: contratação, pagamentos e compromissos

6.1 Sobre a contratação das propostas selecionadas

Após a divulgação do resultado final, as pessoas ou grupos selecionados serão convocados pela OSC para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação.

Os(as) selecionados(as) terão prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado final, para apresentar a documentação exigida para habilitação e formalização do Termo de Execução Cultural.

O não envio da documentação dentro do prazo, sua irregularidade não sanada ou a desistência poderá resultar na convocação de proposta classificável, observada a ordem de classificação e as regras de composição da programação.

6.2 O que é necessário para a contratação?

As pessoas/grupos selecionados deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Quando necessário, a OSC deverá orientar a atualização das informações e dos portfólios.

Documentação necessária:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) Agente Cultural;
- Cópia de documento com foto do(a) agente cultural, frente e verso, podendo anexar Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional em Conselho de Classe;



- Comprovante de residência do(a) Agente Cultural devidamente atualizado. Poderão ser apresentados, por exemplo: conta de água, energia elétrica, gás, telefone fixo, telefone móvel ou internet; fatura do cartão de crédito; guia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); extrato ou boleto bancário que contenha o endereço; contrato de locação ou de comodato com assinatura digital. Em caso de contrato com assinaturas físicas, este deverá estar registrado em cartório.

Caso o(a) Agente Cultural não possua comprovante de residência, será aceita declaração, assinada de próprio punho ou assinada eletronicamente (gov.br), que informe o endereço

- Comprovante de dados bancários. Foto do cartão, extrato ou qualquer outro documento que contenha a conta bancária do proponente. No comprovante deverá conter as seguintes informações: nome do agente cultural, número da agência e número da Conta Corrente

6.3 Como será feito o pagamento?

Cada proposta selecionada receberá cachê de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), referente à realização de 02 (duas) atividades.

O valor de R\$ 25.000,00 corresponde ao valor global destinado à execução das duas atividades previstas na proposta selecionada, incluindo cachê artístico e todas as despesas técnicas e operacionais necessárias à sua realização.

O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% antes da realização da proposta e 50% em até 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos realizados no âmbito do projeto deverão permitir a identificação do beneficiário final, em conformidade com as regras de execução financeira da parceria.

6.4 Quais os compromissos da pessoa ou grupo selecionado?

- Realizar as 02 (duas) atividades previstas e aprovadas;
- Cumprir datas, horários, locais e orientações pactuados com a OSC;
- Adaptar a execução às condições técnicas e territoriais dos espaços definidos, sem descaracterizar a proposta aprovada;
- Custear, com o cachê recebido, as necessidades técnicas e operacionais inerentes às ações;
- Executar as medidas de acessibilidade indicadas na proposta e pactuadas para a atividade;
- Fornecer informações, textos, imagens e materiais necessários à divulgação da programação;
- Participar de reuniões de alinhamento e visitas técnicas quando convocado;
- Colaborar com registros e informações necessários ao relatório final do projeto;
- Informar público estimado/atendido e demais dados de monitoramento solicitados pela OSC;



- Nas atividades formativas voltadas a arte-educadores, colaborar com as informações necessárias à emissão de declaração de participação ou certificação;
- Respeitar as normas de proteção integral de crianças e adolescentes e as orientações dos espaços e instituições parceiras.

7. Execução das propostas selecionadas

7.1 Qual o cronograma de execução?

A programação será distribuída em 04 (quatro) regionais de Fortaleza, com 04 (quatro) artistas/grupos ou propostas por Regional, a ser definida entre a OSC,

Secultfor e selecionados. As propostas serão realizadas nos meses de outubro e novembro de 2026.

7.2 Como será a execução?

A programação será estruturada a partir das propostas selecionadas pela curadoria. A definição dos espaços de realização ocorrerá de forma conjunta entre a OSC, a equipe do Programa Infância Viva nas Praças e a SECULTFOR, assegurando distribuição adequada das atividades e alinhamento aos objetivos do programa.

As atividades artísticas ocorrerão em espaços públicos propícios à participação das crianças e suas famílias. As atividades formativas ocorrerão em espaços previamente acordados, especialmente escolas públicas municipais, conforme a natureza da proposta.

A OSC acompanhará os preparativos, montagem, execução e desmontagem das atividades, respeitando regras e horários dos espaços, e realizará articulação com instituições e comunidades do entorno.

7.3 Cuidados com os espaços, o público infantil e os registros

- Respeitar regras, horários, limites técnicos e orientações dos espaços de realização;
- Adotar postura de cuidado, respeito e proteção integral das crianças e adolescentes participantes;
- Não apresentar conteúdos discriminatórios, ofensivos ou incompatíveis com os direitos de crianças e adolescentes;
- Observar orientações relacionadas à acessibilidade, segurança e participação do público;
- Colaborar com registros fotográficos, textuais e audiovisuais das atividades para fins de memória, monitoramento e relatório.

8. Direitos autorais, uso de imagem e registros

A pessoa ou grupo selecionado será responsável pela regularidade dos direitos autorais, conexos, de imagem, música, textos e demais conteúdos de terceiros utilizados em sua proposta, quando aplicável.



A execução do Cultura Infância será registrada por meios fotográficos, textuais e audiovisuais para compor a memória social e cultural do projeto e o Relatório Final de Execução.

9. Da prestação de contas

O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do recurso financeiro.

O proponente deverá prestar contas acerca da realização da proposta.

A realização de prestação de contas será feita conforme circunstância, por meio de uma das seguintes modalidades:

I - Relatório de execução de projeto cultural, apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados a partir do fim da vigência do contrato;

II - Relatório Financeiro de execução de projeto cultural, apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação específica, nos casos em que os elementos contidos no Relatório de Execução de projeto Cultural sejam insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou justificar cumprimento parcial, ou ainda no caso de recebimento de denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural contemplado.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural será composto pelos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato de execução entre OSC e proponente selecionado;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto (Atividades ocorridas no período de execução até a data estabelecida no contrato. Este relatório deverá conter datas e locais das apresentações, registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, material de divulgação em que constem os créditos exigidos neste Edital, fotografias, material impresso e mídias digitais, caso haja); (Anexo 4)
- c) Fotografias dos bens permanentes adquiridos e das obras executadas, se houver;
- d) Comprovação, por meio de publicações ou mídias com a devida identificação com as logos da Prefeitura de Fortaleza e da SECULTFOR, da efetiva execução do objeto.

Após análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural, a Associação Canto da Jandaia elaborará parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada.

II - pela necessidade de o Proponente apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

O Proponente restará obrigado a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:



- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
- d) descumprimento de qualquer item deste edital.

10. Canais de contato e tira-dúvidas

Dúvidas sobre o edital:

culturaeinfanciafortaleza@gmail.com

Perguntas recebidas poderão subsidiar a divulgação de orientações complementares, sem alteração das regras do edital, salvo quando formalmente publicadas por meio de comunicado, retificação ou instrumento equivalente.

11. Anexos

Esta minuta prevê os seguintes anexos, que deverão acompanhar a versão final do edital:

Anexo 1 - Plano da Atividade Formativa;

Anexo 2 - Formulário de Recurso;

Anexo 3 - Plano/Descrição das Ações de Acessibilidade.

Anexo 4 - Relatório de execução de projeto cultural

.



EDITAR
CULTURA
e
INFÂNCIA
FORTALEZA

